



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

7) – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do CONVENENTE, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano**, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.



Jovelino José Baldissera
Prefeito Municipal

Viadutos, 11 de janeiro de 2013.

8) – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

_____, ____/____/____

CONCEDENTE